



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES

LEI Nº 479 / 2000, Nova Russas, 10 de abril de 2000.

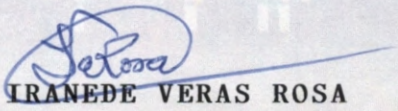
NOMEIA DE MARIA DE FÁTIMA MARTINS MADUREIRA
O GRUPO ESCOLAR SITUADO NO POLO INDUSTRIAL,
NO DISTRITO DE CANINDEZINHO DESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., SRA. MARIA IRANEDE ROSA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica nomeado de Maria de Fátima Martins Madureira o Grupo Escolar no Polo Industrial, no Distrito de Canindezinho, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 10 de abril de 2000.


MARIA IRANEDE VERAS ROSA

Prefeita Municipal.

Administração Nova Russas do Futuro

atpo/.